CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 20

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 059-2022.

EXPEDIENTE
22/11/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 059-2022 que "**DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS EM COBRE, SOBRE O CADASTRO DOS FORNECEDORES, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" de autoria de todos os vereadores, o Excelentíssimo Senhor Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta às fls. 04.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, entendeu que o projeto não estava revestido da condição de legalidade.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por sua vez, oportunizou a manifestação do primeiro signatário do projeto sobre, sendo certo que este apresentou um substituto, no qual entendeu a comissão que estava revestidos das condições de legalidades.

Em sequência, a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, apresentou parecer favorável à tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei dipõe dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Os Nobres Vereadores justificaram que o objetivo é inibir o furto de fios de cobre e materiais em cobre que ocorrem em nossa cidade.

Compete a esta Comissão a análise da matéria tendo como parâmetro, entre outros, a defesa dos direitos individuais e coletivos, *in verbis*:

> *Art. 89 – É da competência específica:*
> *(...)*
> *VI. da Comissão de Direitos Humanos, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor:*

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Nov-2022-16:26-042446-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

Fls. 21

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 059-2022.

a) proteção à família, à criança, ao adolescente, ao deficiente e ao idoso;
b) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e da cidadania;
c) a promoção e divulgação dos direitos humanos;
d) a defesa dos direitos individuais e coletivos;
e) a orientação e a educação do consumidor;
f) a economia popular e a repressão do abuso do poder econômico;
g) a composição, a qualidade, a apresentação, a publicidade e a distribuição de bens e serviços;
h) política de armazenamento, abastecimento e distribuição de alimentos;
i) defesa do consumidor.

Destarte, o presente projeto, no âmbito de análise desta comissão, é pertinente e deve prosseguir para votação pelo plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADORA DAMIRES RINARLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
22/11/22

Comunicado nº 303/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 059/2022	Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 106/2022	Institui a "Semana Municipal de combate à importunação sexual" no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa de Conceição [illegible]
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681